

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA № 51, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução CNE/CES nº 2/2024, de 19 de dezembro de 2024, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; a Resolução Consepe/Ufersa nº 001/2018, de 25 de maio de 2018; o Processo nº 00589.1.76809/02-2025 da Plataforma Carolina Bori; o Ofício nº 5/2025 - DAA, de 18 de fevereiro de 2025; e o e-mail enviado pela Divisão de Administração Acadêmica ao Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, em 6 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo especificados para avaliar a solicitação de revalidação de diploma de graduação em Engenharia Civil, expedido por estabelecimento estrangeiro:

- I João Paulo Matos Xavier (Presidente);
- II Christiane Mylena Tavares de Menezes Gameleira;
- III Raimundo Gomes de Amorim Neto; e
- IV Maria Aridenise Macena Fontenelle.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o relatório final à Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE